



IPREMI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha

Lei Municipal Nº 2776 de 03/09/1999

**PROCESSO 011/DE/2025
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA
AVALIAÇÃO ATUARIAL E ASSESSORIA ATUARIAL PERMANENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA – IPREMI, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Theobaldo Fleck, 82 – Sala 02, -Igrejinha - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.467.153/0001-31 neste ato representado por **PAULO ROBERTO VOLKART**, Diretor de Administração.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203, Centro, Canoas/RS, CEP 92.310-200, neste ato representada por GUILHERME THADEU LORENZI WALTER, atuário, portador do RG nº 1083495554 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.410.910-40.

Nos termos do processo licitatório 011/DE/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2025, e de acordo com o inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes, firmam as partes acima identificadas o presente contrato, bem como o seu anexo, que integra o presente contrato como se nele estivesse inserido para todos os fins de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para efetuar a Assessoria e Consultoria Atuarial, compreendendo os seguintes itens: Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial, **Estudos de Aderência e Adequação das Premissas Atuariais, Estudos Diversos, Assessoria Técnica-Atuarial Contínua e Reuniões.**

DO PREÇO

O preço total da aquisição do serviço é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, já inclusas todas e quaisquer taxas, impostos e outros encargos que vierem a existir, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IGREJINHA

14.01 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2121 – Administração Funcional do IPREMI

339003500000000 – Serviços de Consultoria

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar 28 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado pelas partes por sucessivos períodos até o limite de até 10 (dez) anos, nos termos do artigo 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Após um ano, o valor deverá ser corrigido pelo índice do IPCA.

Igrejinha, 10 de outubro de 2025

**PAULO ROBERTO VOLKART
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DE CONTRATOS**

Rua Cel. Theobaldo Fleck, 82 – sala 02 – Igrejinha – RS – CEP: 95650-000

CNPJ: 03.467.153/0001-31

Telefone: 51-3545-3127

e-mail: ipremi@tca.com.br – Web site: www.ipremi.net